



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

Projeto de Lei nº 35/2016

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial referente a transferência de Recursos de Programas para cumprimento da Portaria MDS nº 113/2015 (Blocos de Financiamento e Programas).

Comparece para a avaliação dessa Comissão o Projeto de lei nº 35/2016 de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por intuito a abertura no Orçamento vigente de um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 7.280,00 (Sete Mil Duzentos e Oitenta Reais).

Seu autor apresenta como finalidade ao referido Projeto, que o mesmo será destinado à transferência dos saldos de rendimentos das antigas contas para as novas contas abertas pelo FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, conforme Portaria MDS nº 113 de 10 de dezembro de 2015.

A presente cobertura de crédito se dará através de contrapartida do Município, conforme a dotação orçamentaria presente no artigo 2º do exposto projeto.

A respeito do tema, nossa Constituição estabelece em seu artigo 167, inciso V que:

“Art.167 – São vedados;

(...)

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes”.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

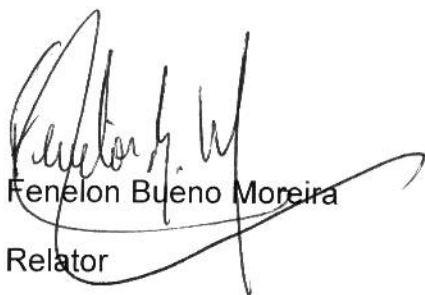
LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

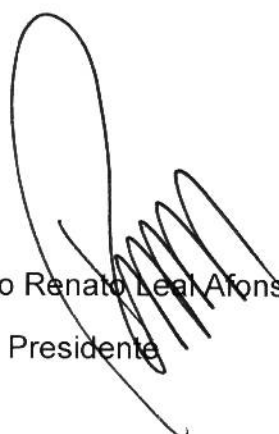
É o parecer.

Lapa, 17 de Março de 2016.



Fenelon Bueno Moreira
Relator

De acordo com o relator



João Renato Leal Afonso
Presidente



Élio Nariok Wesolowski
(Célio Guimarães)
Membro